



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 387

00011

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA 387/2007
(do Sr. José Guimarães)

Emenda Aditiva à Medida Provisória nº 387, de 31 de agosto de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

Art. 1º - Inclui alínea no inciso VII do art. 3º da Medida Provisória nº 387, de 31 de agosto de 2007, com a seguinte redação.

Art. 3º - As transferências obrigatórias para execução das ações do PAC são condicionadas ao cumprimento dos seguintes requisitos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios beneficiários, conforme o constante de termo de compromisso:

I -

II -

...

VII – Comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, exceto:

- a) se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizados, quando a ação compreender obra ou serviço de engenharia;
- b) se em operações de parcelamento habitacional de interesse social em municípios com população até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, localizados em áreas de abrangência da Sudene.

Justificativa

A emenda ora submetida à apreciação pretende contemplar aqueles municípios mais carentes, localizados nas áreas de abrangência da Sudene, cujas receitas são quase exclusivamente oriundas de transferências constitucionais, não reunindo, portanto, condições de assegurar previamente alocação de recursos para firmar parcerias com a União para a realização de quaisquer obras.

No Brasil, a concentração do déficit habitacional está situado nas faixas de renda de 0 a 3 salários mínimos.

O Nordeste, segunda região mais populosa do País, precisa de aproximadamente 2,8 milhões de casas.

Só a Bahia, com o maior déficit, tem 600 mil famílias sem casa ou vivendo em moradias precárias. Segundo o governo estadual, em Pernambuco, 387.941 famílias não têm casa,



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/09/2007 às 14:54
Marcos
Consuelo / Mat. 42678



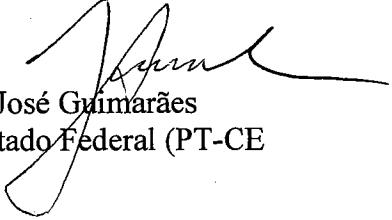


CÂMARA DOS DEPUTADOS

78.747 mil habitam moradias precárias; 235.559 mil vivem em situação de coabitação e 65.911 mil pagam aluguel. O Ceará tem um déficit de 302.434 moradias.

Assim, considerando que os benefícios advindos da flexibilização ora proposta, que alcançará parcela significativa de municípios hoje sem condições de desenvolver nenhuma política habitacional, justifica-se a presente emenda.

SALA DAS SESSÕES, AOS



José Guimarães
Deputado Federal (PT-CE)

